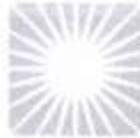


Doc 01



Suprema Saúde
assessoria e consultoria para empresas

“PROPOSTA”

À Federação Paranaense de Canoagem - FEPACAN

Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Pólo Centro

Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85875-000

MENTZ & SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 14.637.221/0001-80, com sede em Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, na Avenida das Nações, 955, Centro, CEP. 85.875-000, telefone (45) 3541-3300, vem através do presente, apresentar PROPOSTA para prestação de serviços na área de Nutrição Desportiva, conforme segue:

- Serviço a ser prestado: Acompanhamento e atendimento dos atletas da equipe permanente de Canoagem Slalom, pelo período de 12 (doze) meses; realizando consultas e atendimentos rotineiros; realizando trabalhos preventivos e corretivos na área de nutrição desportiva, realização de ações/palestras para esclarecimentos a todos os atletas, sobre as questões alimentares e de suplementação, em Foz do Iguaçu - PR;
- Valor proposto pela prestação de serviço: R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) mensais;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Foz do Iguaçu, 08 de julho de 2013.

Adarlete Terezinha Mentz da Silva
Adarlete Terezinha Mentz da Silva
Nutricionista
CRN 7341

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

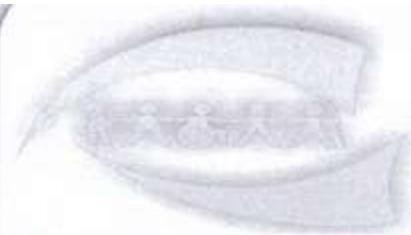
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.637.221/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/2011
NOME EMPRESARIAL MENTZ & SILVA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPREMA SAUDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 74.10-2-02 - Decoração de interiores 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DAS NACOES	NÚMERO 955	COMPLEMENTO	
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/05/2014** às **17:03:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



"ORÇAMENTO"

Foz do Iguaçu, 05 de julho de 2013.

À Federação Paranaense de Canoagem
Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Pólo Centro
Foz do Iguaçu - PR - CEP: 85875-000

A **CLINICA DE REABILITAÇÃO E SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.113.519/0001-74, com sede em Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, na Rua Miguel Smack, 1650, Centro, CEP. 85.875-000, telefone (45) 3541-2500, vem através do presente, apresentar **ORÇAMENTO** para prestação de serviços na área de **NUTRIÇÃO DESPORTIVA**, conforme segue:

- **OBJETO DO ORÇAMENTO:** consultas e atendimentos rotineiros, realização de trabalhos preventivos e corretivos, realização de ações/palestras para esclarecimentos a todos os atletas, sobre as questões alimentares e de suplementação, em Foz do Iguaçu - PR;
- **VALOR DO ORÇAMENTO:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais;

Obs.: Orçamento válido para 60 dias.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO MARTINS ARAUJO
GERENTE






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

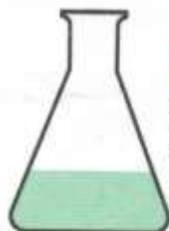
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.113.519/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/1999
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA R. S. LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA R.S.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MIGUEL SMACK		NÚMERO 1650	COMPLEMENTO
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/05/2014** às **17:03:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



DIAGNOSE

LABORATÓRIO
DE
ANÁLISES
CLÍNICAS



CLÍNICA
MÉDICA
E
ULTRA-SONOGRAFIA
DIAGNOSE
DIAGNÓSTICO E TERAPIA

Doc 03

Volni Luiz da Silva e Cia Ltda

CNPJ 05.316.438/0001-05

“PROPOSTA/ORÇAMENTO”

À Federação Paranaense de Canoagem - FEPACAN

Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Pólo Centro

Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85875-000

VOLNI LUIZ DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 05.316.438/0001-05, com sede em Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, na Rua Padre Bernardo, 1831 - Centro, CEP. 85.875-000, telefone (45) 3541-2071, vem através do presente, apresentar PROPOSTA/ORÇAMENTO para prestação de serviços na área de Nutrição Desportiva, conforme segue:

- Serviço a ser prestado: Acompanhamento e atendimento dos atletas da equipe permanente de Canoagem Slalom, pelo período de 12 (doze) meses; realizando consultas e atendimentos rotineiros; realizando trabalhos preventivos e corretivos na área de nutrição desportiva, realização de ações/palestras para esclarecimentos a todos os atletas, sobre as questões alimentares e de suplementação, em Foz do Iguaçu - PR;
- Valor proposto pela prestação de serviço: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Foz do Iguaçu, 08 de julho de 2013.

Volni Luiz da Silva
Responsável Legal

Volni Luiz da Silva
**Volni Luiz da Silva
& Cia Ltda**
CNPJ 05.316.438/0001-05

Rua Pe. Bernardo, 1831 - Salas 01 e 02
Fone/Fax: 3541-2071 - Plantão.: 3541-1781
CEP 85.875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
E-mail: diagnose.sti@hotmail.com



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.316.438/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2002
NOME EMPRESARIAL VOLNI LUIZ DA SILVA & CIA. LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R PADRE BERNARDO	NÚMERO 1831	COMPLEMENTO SALA 01 E 02	
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/05/2014** às **17:04:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços em razão do Edital 006/EPCS/2013 - AÇÃO 4.5/AF, firmado entre a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM e MENTZ & SILVA LTDA - CNPJ/MF 14.637.221/0001-80, na forma abaixo:

A **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, Entidade Estadual de administração ao Desporto, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.167/0001-66, sediada à Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP: 85.863-756, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Assessora Jurídica, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, brasileira, casada, advogada, portadora do RG/PR n.º 8.501.020-4 e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 041.627.879-56, residente e domiciliada sito à Avenida José Maria de Brito, 1133, apto 03, jardim Central, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, e **MENTZ & SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.637.221/0001-80, sediada à Avenida das Nações, 955, centro, CEP: 85.875-000, na cidade e Comarca de Santa Terezinha de Itaipu/PR, aqui representada por seu sócio administrador WELLINGTON MENTZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG/PR n.º 9.220.103-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 063.653.599-18, residente e domiciliado Avenida das Nações, 955, centro, CEP: 85.875-000, na cidade e Comarca de Santa Terezinha de Itaipu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

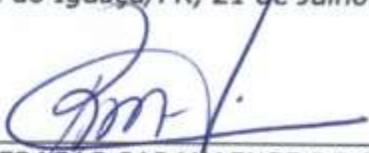
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 01 (um) mês, a contar de 31 de Julho de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Agosto de 2013 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 21 de Julho de 2014.


FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM
Representante Legal

Renata M. I. Camargo
Assessora Jurídica
FEPACAN


MENTZ & SILVA LTDA
Representante Legal.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM E SILVA & PASQUALI LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, entidade estadual de administração do desporto cadastrada no CNPJ n.º 02342167/0001-66, sediada em Foz do Iguaçu, PR, na Av. Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, neste ato representado pelo Presidente Valdecir Fernandes da Cruz, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n.º 5018739-0 e CPF/MF n.º 722.089.459-72, residente e domiciliado em Londrina/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **MENTZ & SILVA LTDA**, CNPJ 14.637.221/001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Santa Terezinha de Itaipu/PR, na Avenida das Nações, 955, centro, CEP: 85875-000, neste ato representada pela sócia administradora Dr. WELLINGTON MENTZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em razão do resultado do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS – EDITAL DE PREÇOS 06/EPCS/2013 – AÇÃO 4.5/AF, têm entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

A **CONTRATANTE** é proponente do Projeto “Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu - ano II - Continuidade”, devidamente aprovada no Ministério do Esporte, em Brasília, através da Lei de Incentivo Fiscal, com patrocínio do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. No projeto está prevista a contratação de empresa atuando no ramo de nutrição, conforme a especialização da **CONTRATADA**, para o atendimento dos integrantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência

O presente contrato vigorará pelo prazo de doze meses, a iniciar em 01 de Agosto de 2013 e com término em 31 de Julho 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da remuneração da CONTRATADA

Pelos serviços contratados, as partes ajustaram o valor mensal de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) mensais para atendimento e acompanhamento nutricional dos integrantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom, na Cidade de Foz do Iguaçu, mediante emissão de nota fiscal, com a identificação exigida pela portaria 166/2008 e 120/2009, e no caso de emissão de nota fiscal eletrônica incluir no campo “observações” os seguintes dados: Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu. Número SLIE: 1205695-23. Processo Número: 58701.5149/2012-18.

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas, contribuições sociais e demais encargos devidos em razão de suas remunerações, de acordo com a legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA QUARTA – Da cessão do direito de imagem

No preço ajustado para a remuneração da CONTRATADA as partes avençaram e incluíram a parcela relativa à cessão, que ora faz à CONTRATANTE e ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB, de todos os direitos de exploração de sua imagem e voz, para veiculação em livros, discos, fotografias, Internet e outros meios eletrônicos, inclusive e principalmente para fins publicitários, em qualquer mídia, dos atletas da Equipe Olímpica Permanente em que estiver trabalhando, sem ressalva de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA assume a obrigação de:

- a. Prestações de serviços profissionais de nutricionista aos termos da Lei nº 8.234, de 17/09/91, com total independência técnica, avaliação nutricional, realização de cardápios, dietas, supervisão da higiene e organização da cozinha.
- b. Providenciar relatórios nutricionais dos membros da equipe permanente;
- c. Disponibilizar até 146 (cento e quarenta e seis) horas mensais para atendimento dos membros da Equipe Permanente de Canoagem Slalom, conforme necessidades apresentadas pela CONTRATANTE;
- d. Local para desempenho das atividades: Pousada do Chico à Rua Mato Grosso 512, Vila Maracanã em Foz do Iguaçu/PR.
- e. Dedicar-se, na prestação de serviços, o melhor de seus conhecimentos e aptidões, sem possibilidade de repassar suas tarefas a outro profissional ou empresa;
- f. Permitir a atuação, como auxiliar, de profissional da mesma área de conhecimento;
- g. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam, direta ou indiretamente, concorrer com os dos patrocinadores da CONTRATANTE e do COB;
- h. estar devidamente filiado aos órgãos representativos da sua categoria profissional;
- i. observar e respeitar os regulamentos da CONTRATANTE e ou do COB;
- j. manter-se reunido com os atletas, quando houver necessidade, durante as concentrações realizadas pela CONTRATANTE para preparação para competição, obedecidos os limites da lei;
- k. observar e respeitar os regulamentos da CONTRATANTE e ou do COB;

CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações da CONTRATANTE



A CONTRATANTE assume, pelo presente contrato, as seguintes obrigações:

- a. pagar as despesas de viagem da CONTRATADA, sempre que, a critério da CONTRATANTE, seja necessário o seu deslocamento por via aérea;
- b. prestar assistência nos trâmites migratórios pertinentes à entrada em outros países;
- c. fornecer ao CONTRATADO uniforme de treino, oficiais e de viagens.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da cessão do contrato

O presente contrato é celebrado intuito personae e a CONTRATADA não poderá delegar a terceiros as obrigações que aqui assume, todavia, a CONTRATANTE poderá ceder e transferir os direitos e obrigações deste contrato, o que deverá comunicar por escrito à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – Da integralidade do contrato

Este Contrato contém todos os termos e condições acordados pelas partes do mesmo, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado pelas partes.

A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feito por escrito. Uma renúncia a determinada disposição não constituirá uma renúncia à intenção de fazer cumprir tal disposição no futuro, e nem renúncia a qualquer outra disposição deste instrumento, seja ele similar ou não.

Para maior clareza fica certo e ajustado que a CONTRATADA continuará detentora do direito de imagem de sua personalidade, podendo negociar a cessão de uso com terceiros, todavia, não poderá ostentar nem negociar o cargo exercido em razão deste contrato, respeitados os termos da Cláusula Quinta letra "e" do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – Da rescisão do contrato

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – Pela CONTRATANTE:

- a. se, por qualquer motivo, a CONTRATADA ficar impossibilitado de cumprir o presente contrato, ou se ficar afastada do serviço por mais de trinta dias;
- b. mediante aviso prévio de quinze dias, ficando dispensada de apresentar motivos;

c. o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste contrato não tendo a CONTRATADA, quando possível, atendido notificação do CONTRATANTE para restabelecerem o fiel adimplemento deste contrato;

d. na eventualidade da CONTRATADA não realizar satisfatoriamente as funções para as quais fora contratada, tudo conforme estipulado por escrito entre as partes contratantes.

II. Pela CONTRATADA:

- a. na hipótese da CONTRATANTE, intimada para o fazer em até cinco dias úteis, não cumprir as obrigações aqui estipuladas.
- b. mediante aviso prévio de quinze dias, ficando dispensada de apresentar motivos;

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro

Todas as controvérsias que se originarem da interpretação deste contrato, serão dirimidas no foro central da Cidade de Foz do Iguaçu, PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, na presença das testemunhas, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

Foz do Iguaçu/PR-01 de Agosto de 2.013.

CONTRATANTE: _____

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM

CONTRATADO: _____

MENTZ & SILVA LTDA

Testemunhas:

RELAÇÃO DOS ATLETAS EQUIPE PERMANENTE DE CANOAGEM SLALOM

EQUIPE PERMANENTE

RELAÇÃO DE ATLETAS

Ordem	ATLETAS	Identidade	UF	Nasc.
1	Ana Sátila Vieira Vargas	2.225.868-0	MT	13/03/1996
2	Anderson dos Santos Oliveira	48.435.387-1	SP	01/10/1992
3	Carlos Eduardo Moraes da Silva	10.977.629	PR	28/01/1987
4	Charles Fernando Corrêa	48.854.096-3	SP	09/10/1992
5	Fábio Scchena Dias Rodrigues	10.865.432-5	PR	14/05/1993
6	Felipe Borges da Silva	9.449.061-8	PR	16/11/1994
7	João Vitor Martins Machado	8.370.754-2	PR	31/05/1985
8	Leonardo Lucas Curcel	10.172.293-3	PR	14/09/1994
9	Maicon Henrique de Borba	11.008.362-9	PR	22/03/1997
10	Omira Maria Estância Neta	2.276.800-9	MT	29/12/1999
11	Pedro Henrique Gonçalves da Silva	48.789.032-2	SP	12/04/1993
12	Renan Henrique Soares	12.538.764-0	PR	22/05/1995
13	Ricardo Martins Taques	9.656.173-3	PR	28/08/1990
14	Thiago Saldanha Serra	41.868.267-7	PR	20/07/1994
15	Wallan Patrick de Carvalho	12.418.637-4	PR	29/10/1997
16	Welton Pietro de Carvalho	12.418.606-4	PR	29/10/1997
	COMISSÃO TÉCNICA			
17	Antonio Alves dos Santos	6.568.945-6	PR	15/07/1976
18	Ettore Ivaldi	AA0702466		19/05/1962
19	Janice Estela Tillwitz	6.685.191-5	PR	17/08/1976
20	Guillermo Diez-Canedo Fernández		PR	11/11/1982



PROCESSO SLIE Nº 58701.005149/2012-18

EDITAL 06/EPCS/2013 – AÇÃO 4.5/AF

OBJETO	Contratação de uma empresa de serviços de nutrição.
--------	---

AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA

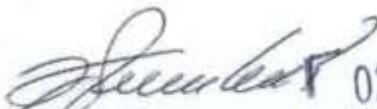
Item	Quantidade
Contratação de uma empresa de serviços de nutricionista para os atletas.	01 Empresa

RESUMO

Data Publicação do Edital:	27/06/2013
Prazo Final Apresentação das Propostas:	12/07/2013
Data do Julgamento/Justificativa:	12/07/2013
Prazo para Recurso	Houve Recurso? () Sim (X) Não
Data da Homologação	24/07/2013
Data da Liberação	De acordo com liberação da primeira parcela do projeto a que se refere a presente tomada de preço.
Forma de Faturamento	() pgto único (x) pgto mensal

DADOS DO FORNECEDOR

Empresa	MENTZ & SILVA LTDA
CNPJ	14.637.221/0001-80


02.342.16710001-66
Valdecir Fernandes da Cruz
Federação Paranaense de Canoagem
Presidente - FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700

POLO CENTRO - CEP: 85863-756

FOZ DO IGUAÇU

PR.

Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu - PR - CEP 85.863-756
Telefone (45) 3027 2052 e-mail: fepacan@hotmail.com



**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA TOMADA DE PREÇO 006/EPCS/2013 – AÇÃO 4.5/AF -
PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18**

A **Federação Paranaense de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado, entidade estadual de administração desportiva, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP 85.863-756, inscrita no CNPJ nº 02.342.167/0001-66, neste ato representado pelo representante legal, nos termos do art. 20 da Portaria 166/08, torna público a aquisição de bens/serviços para o Projeto **Equipe Permanente de Canoagem Slalom**, em Foz do Iguaçu, aprovado no Ministério do Esporte, através da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, sob nº 58701.005149/2012-18, com recursos patrocinados pelo BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, mediante as condições aqui apresentadas:

a) Descrição completa e detalhada do objeto:

Contratação de empresa prestadora de serviços de nutrição, para o acompanhamento e atendimento nutricional dos atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom, tendo em vista as suas necessidades nutricionais. Com carga horária de aproximadamente 145 horas mensais. O profissional prestador de serviços elaborará cardápio semanal das equipes, prevendo alimentação e suplementação alimentar adequados a cada canoísta, visando o desempenho de alto rendimento e a prevenção e recuperação de fadiga muscular. Atenderá e avaliará as condições nutricionais dos atletas utilizando protocolos e procedimentos específicos da nutrição e suas especialidades.

b)- Quantidade licitada: 01 estabelecimento/empresa.

c)- Condições e prazos de pagamento e entrega: Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

De acordo com o art. 13 da Portaria 166/08, a Proponente não poderá realizar pagamentos anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução, sob pena de ressarcimento e demais penalidades aplicáveis.

d) PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LOCAL: Para os casos de *aquisição de bens o prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital* e para *prestação de serviços o prazo é de 15 (dias) dias corridos após a publicação do edital*, sendo que as propostas deverão ser encaminhadas ao escritório da FEPACAN, na Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, telefones (45) 3027-2052, permitido o encaminhamento por fax ou email (cópia digitalizada), com os seguintes requisitos:

Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu - PR - CEP 85.863-756
Telefone (45) 3027 2052 e-mail: fepacan@hotmail.com

02.342.167/0001-66
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM
FEPACAN

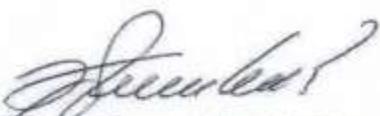
RUA PEDRO BASSO, 700
JARDIM POLO CENTRO - CEP: 85863-756
A FOZ DO IGUAÇU PR.



TÍTULO: "PROPOSTA" OU "ORÇAMENTO"; 2) DATA DA CONFECÇÃO DA PROPOSTA; 3) ENDEREÇAMENTO À FEPACAN; 4) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA; 5) A PROPOSTA COM DESCRIÇÃO OBJETIVA E TÉCNICA DO OBJETO, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM;

- e) **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:** Será considerado vencedor o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço por item proposto, atendendo a descrição e especificações técnicas apresentadas nos itens "a" e "c" deste edital, com valores compatíveis ao projeto originalmente aprovado no Ministério do Esporte.
- f) **RESULTADO E PUBLICAÇÃO:** O resultado do julgamento e apresentação da proposta vencedora será divulgado pelo Presidente da FEPACAN no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom (<http://WWW.canoagem.org.br>) na seção "Editais e Aquisições", após exaurido o prazo para apresentação das propostas.
- g) **ESPECIFICAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL NECESSÁRIA A HABILITAÇÃO:** A empresa vencedora e fornecedora deverá estar habilitada junto à Receita Federal e se for o caso ao competente órgão de classe profissional. A contratação dar-se-á com o proponente que apresentar o menor preço e qualidade que atenda aos requisitos e especificações exigidas no presente edital de contratação.

Foz do Iguaçu/PR, 27 de Junho de 2013.


Valdecir Fernandes da Cruz
Federação Paranaense de Canoagem
Presidente - FEPACAN



ATA DE JULGAMENTO – PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS

EDITAL DE PREÇOS 006/EPCS/2013-AÇÃO 4.5/AF

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de nutrição, com especialização na área desportiva, para o acompanhamento dos atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom pelo período de 12 meses. A prestadora de serviços deverá realizar consultas e acompanhamentos rotineiros fazendo o trabalho preventivo e corretivo em sua respectiva área. Caberá à empresa a realização de ações/palestras para esclarecimentos a todos os atletas sobre as questões alimentares e de suplementação.

Às dezoito horas (18h) do dia 12 de Julho de 2013, na sede da Federação Paranaense de Canoagem, com os portões e portas abertas, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, Sr. ADRIANO S. BRAGANÇA e Sr. FABIO B. EMERICHZ, os quais foram acompanhados através do Skype, pelo Senhor Presidente da Federação, Sr. VALDECIR FERNANDES DA CRUZ. Incumbidos de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios deste para o Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu Ano II continuidade, Processo 58701.5149/2012-18, com recursos provenientes do convênio firmado entre esta Instituição e o BNDES, repassados através da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006), os abaixo assinados reuniram-se afim de procederem a leitura das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Processo De Cotação Previa De Preços 006/EPCS/2013 – AÇÃO 4.5/AF, publicado em 27 de Junho de 2013, cujo prazo final para apresentação das propostas foi dia 12/07/2013.

Declarado abertos os trabalhos de julgamento do processo, com acompanhamento *on line* do Presidente da FEPACAN, verificou-se a participação de 03 (três) empresas que entregaram propostas.

Em seguida, as propostas foram lidas, identificadas e rubricadas pelos integrantes da Comissão de Permanente de Licitação. Procedida a análise dos orçamentos, não foi verificada qualquer situação que importasse na desclassificação dos participantes, uma vez que todos atenderam aos requisitos do edital.

Com vistas ao julgamento, foi realizada a verificação de registro na Receita Federal do Brasil e realizado a conferência de todos os requisitos solicitados no Edital de tomada de preços. A Comissão deu conhecimento aos presentes de que todos foram considerados habilitadas ao certame.

Do exame das propostas apresentadas, constatou-se:

- 1) A empresa **MENTZ & SILVA, CNPJ/MF 14.637.221/0001-80 (DOC1)**, propôs:



ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Nutrição	01	Acompanhamento e atendimento dos atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom pelo período de 12 meses. A prestadora de serviços deverá realizar consultas e atendimentos rotineiros fazendo o trabalho preventivo e corretivo em sua respectiva área, além de palestras e esclarecimentos sobre questões alimentares e nutricionais.	R\$ 2475.00	R\$ 29.700.00

- 2) A empresa **CLINICA MEDICA R. S. LTDA – EPP, CNPJ/MF n.º 03.113.519/0001-74**, propôs (DOC2):

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Nutrição	01	Acompanhamento e atendimento dos atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom pelo período de 12 meses. A prestadora de serviços deverá realizar consultas e atendimentos rotineiros fazendo o trabalho preventivo e corretivo em sua respectiva área, além de palestras e esclarecimentos sobre questões alimentares e nutricionais.	R\$ 3600.00	R\$ 43.200.00

- 3) A empresa **VOLNI LUIZ DA SILVA & CIA LTDA(DOC3)**, em suma, propôs:

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Nutrição	01	Acompanhamento e atendimento dos atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom	R\$ 4500.00	R\$ 54.000.00



		pelos períodos de 12 meses. A prestadora de serviços deverá realizar consultas e atendimentos rotineiros fazendo o trabalho preventivo e corretivo em sua respectiva área, além de palestras e esclarecimentos sobre questões alimentares e nutricionais.		
--	--	---	--	--

Assim, tendo por base o resultado apresentado, a Comissão decidiu por adjudicar o objeto do certame à empresa **MENTZ & SILVA LTDA, CNPJ 14.637.221/0001-80**, , como vencedora, pois o valor final dos bens está adequado ao patamar dos valores previstos no projeto e é o menor.

Outrossim, o Projeto "Equipe Permanente de Canoagem Slalom / Ano II / Continuidade", como o próprio nome sugere, trata-se da continuidade de uma ação que já perdura por vinte meses. Os atletas tem sido acompanhado desde o início pelos profissionais da Empresa vencedora, de forma que somente proposta abaixo do preço e com melhoras significativas de condições justificaria eventual mudança. Em não tendo acontecido isso nessa oportunidade, homologa-se a proposta apresentada.

Concluídos os trabalhos, os representantes da Comissão determinaram a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom (www.canoagem.org.br) na seção "Editais e Aquisições". Encerrado o prazo para recurso, o processo será homologado pelo Presidente da Federação Paranaense de Canoagem.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, lida e aprovada, que vai assinada pela Comissão e pelos presentes.

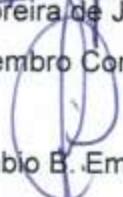
Foz do Iguaçu, 12 de Julho de 2013



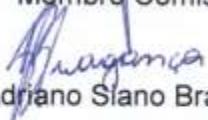
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS até 23/07/2013.


Renata Moreira de Jesus Camargo

Membro Comissão


Fabio B. Emerichz

Membro Comissão


Adriano Siano Bragança

Membro Comissão



CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL 006/EPCS/2013-AÇÃO 4.5/AF

Certifico que não foi interposto recurso em face do resultado final do processo de tomada de preços do edital supra, motivo pelo qual, após conferência e verificação dos documentos, **homologo** o processo de tomada de preços objeto do edital supra.

Foz do Iguaçu/PR, 24 de Julho de 2013.


Valdecir Fernandes da Cruz
Presidente da FEPACAN

02.342.167/0001-66

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM
FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700
POLO CENTRO - CEP: 85863-756
FOZ DO IGUAÇU P.R.